



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## LEI Nº 1.216, DE 23 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.736,42 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) para atender às despesas com a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste - CISDESTE, autorizado pela Lei nº 1.201, de 16 de fevereiro de 2013, conforme abaixo relacionada:

**Unidade:** 7 - Fundo Municipal de Saúde]

**Sub-Unidade:** 2 - Atendimento Média e Alta Complexidade

10

Saúde

10.302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.008

Saúde em Primeiro Lugar

10.302.008.2.122 Manutenção Rede de Urgência e

Emergência/Contrato de Rateio CISDESTE

3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 2.975,08

3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.761,34

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, será usado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10

Saúde

10.302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.008

Saúde em Primeiro Lugar

10.302.008.2.104 Manutenção do Tratamento de Saúde fora do domicílio

3.3.90.36 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 8.736,42

**Art. 3º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2013.

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra